

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA DE JOAÇABA

**EDITAL DE PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº
001/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. XV de novembro, 378, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. DIOCLELIO RAGNINI e a Secretária Municipal de Educação, Sra. MARILENA ZANOELLO DETONI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, da Lei Complementar nº 210/2011, resolve fixar normas e procedimentos para a realização de processo de ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EFETIVA de professores regidos pela Lei Complementar n. 76/2003, da rede municipal de Ensino, para o ano letivo de 2018 (Fevereiro/2018).

1. DO LOCAL E HORÁRIO

1.1 LOCAL

Na sede da Prefeitura de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, junto ao Setor de Protocolo, situada na Avenida XV de Novembro nº 378 – Centro – Joaçaba.

1.2 PERÍODO E HORÁRIOS

Dias: 08 e 09 de Fevereiro de 2018.

Horário: **das 13 às 18 horas.**

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser realizada através de requerimento pelo professor, candidato à alteração de carga horária ou seu representante legal público, munido de procuração com firma reconhecida em cartório.

2.2 O candidato poderá alterar sua carga horária de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar nº 210/2011, podendo optar pela vaga colocada à disposição no edital.

2.3. O servidor do Magistério Público Municipal somente poderá ampliar sua carga horária, em vagas de sua área de atuação, desde que haja compatibilidade de horário, turno e transporte entre as Escolas Municipais.

2.4. Deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia da Portaria de Nomeação;
- c) Cópia do Diploma de Graduação/Especialização na área de atuação, pretendida;
- d) Declaração de tempo de serviço público municipal, fornecido pelo setor competente;
- e) Declaração de tempo de serviço em sala de aula, do magistério público do Município de Joaçaba;
- f) Declaração de acumulação de cargos públicos.

2.4. O protocolo de inscrição do Candidato deverá ser único.

2.5. O candidato que não apresentar juntamente com a ficha de inscrição todos os documentos solicitados com as devidas informações preenchidas será automaticamente desclassificado. Não será permitida a apresentação de qualquer documento após o protocolo do requerimento.

2.6. O servidor do Magistério Público Municipal que ampliar a sua carga horária deverá exercer a função na respectiva vaga no período mínimo de dois anos letivos, sob pena de perder a respectiva ampliação da carga horária, sendo permitida a permuta entre servidores efetivos com a mesma carga horária, dentro da mesma área de atuação.

2.7. Para efeito de remuneração, a carga horária ampliada, observada a proporcionalidade, terá o mesmo tratamento da outra carga horária efetiva.

3. QUADRO DE VAGAS

ESCOLA	DISCIPLINA/ÁREA	TURNO	HORAS/VAGAS
CEI ANZOLIN / CEI CLARA ZOMKOWSKY / EM ROTARY FRITZ LUCHT	ARTE	Matutino/ Vespertino	01 vaga de 20 h
NUPERAJO / CEI RITA PETRY	ARTE	Matutino/ Vespertino	01 vaga de 20 h
CERT	MATEMÁTICA	Matutino / Vespertino	01 vaga de 20h

4. DA ESCOLHA DAS VAGAS

4.1. Para a escolha da vaga será respeitada a ordem de classificação.

4.2. A vaga será escolhida seguindo os seguintes critérios de acordo com o artigo 20, §3º da Lei Complementar 210/2011:

- a) 1,00 ponto para cada mês de exercício no cargo de provimento efetivo;
- b) maior formação na área de atuação;
- c) 1,00 ponto para cada hora presencial de cursos, seminários e/ou formação oferecida em áreas afins pela Secretaria Municipal de Educação nos últimos 03 anos;
- d) cursos presenciais a interesse do servidor;
- e) no caso de empate, sorteio com a presença dos candidatos envolvidos.

4.2.1 Os documentos comprobatórios dos critérios de classificação deverão ser anexados junto à Ficha de Inscrição, Anexo I.

4.3. Após a homologação deste processo, a Portaria de alteração de carga horária será expedida para o ano letivo de 2018, a partir do mês de Março de 2018.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1. A Classificação Preliminar dos candidatos estará disponível na página da Prefeitura de Joaçaba e no Diário Oficial dos Municípios a partir do dia 19 de Fevereiro de 2018.

5.2. A contar da data de divulgação da classificação preliminar dos candidatos, os mesmos terão 01 (um) dia útil para solicitar interposição de recursos mediante protocolo do requerimento para este fim, junto à recepção do Paço Municipal.

5.3. A Classificação Final e Homologação dos resultados estará disponível na página da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios a partir do dia 21/02/2018.

5.4. Este Edital estará disponível na íntegra na página da Prefeitura – www.joacaba.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial nomeada para a condução do processo de redistribuição que trata o presente Edital, respeitada a Legislação vigente.

JOAÇABA (SC), 06 de Fevereiro de 2018.

DIOCLESIO RAGNINI
Prefeito Municipal

MARILENA ZANOELLO DETONI
Secretária de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EFETIVA

NOME:

MATRÍCULA:

CARGO:

HABILITAÇÃO:

LOTAÇÃO:

JOAÇABA, SC, de Fevereiro de 2018.

ASSINATURA DO SERVIDOR